

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5020503-96.2022.4.03.6100 / 22ª Vara Cível Federal de São Paulo

AUTOR: -----, -----

Advogado do(a) AUTOR: ROBSON GERALDO COSTA - SP237928

Advogado do(a) AUTOR: ROBSON GERALDO COSTA - SP237928

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

D E C I S Ã O

Cuida-se de Procedimento Comum, com pedido de tutela provisória de urgência, para que este Juízo declare a suspensão do procedimento de execução dos leilões do imóvel e todos os efeitos decorrentes, devendo a requerida se abster da prática de quaisquer atos tendentes a cobrar os valores, com a manutenção dos autores na posse do imóvel. Requerem, ainda, a suspensão dos efeitos da consolidação da propriedade constante da matrícula nº ----- do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paul

É o relatório. Decido.

No caso em apreço, diante da consolidação do imóvel em nome da Caixa Econômica Federal, inclusive com o registro desse fato (Id. 259633211, somente o pagamento do montante integral devido tem o condão de suspender os atos de execução extrajudicial do bem.

Assim, caso os autores pretendam a reversão da consolidação da propriedade, devem realizar o pagamento do montante integral devido, diretamente à Ré, tanto da parte controvertida das prestações como da parte incontroversa, exceto na hipótese do imóvel já ter sido arrematado por terceiros, a fim de se evitar prejuízos ao eventual arrematante de boa-fé.

Posto isso, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA**, tão somente para autorizar o pagamento pela parte autora, diretamente à Ré, do montante integral devido, tanto da parte controvertida das prestações como da parte incontroversa, acrescido de encargos legais e contratuais, até a data da purgação da mora, caso o imóvel ainda não tenha sido alienado a terceiros de boa-fé.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme requerido.

Cite-se a ré. Intimem-se. Publique-se.

São PAULO, 15 de agosto de 2022.



Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE PRESCENDO - 15/08/2022 17:52:21

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081517522138200000251687891>
Número do documento: 22081517522138200000251687891

Num. 259725420 - Pág. 2

